

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Alteração do Grupo de Trabalho – GT para a execução das atividades referente ao Contrato de Gestão nº 7301/2024 firmado entre o Instituto Ambiental do Paraná e a Invest Paraná.

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o colaborador **Wynthaker Fernando dos Santos Abreu Junior**, Consultor Técnico de Gestão, CPF nº 022.940.399-98, para compor o Grupo de Trabalho para a execução das atividades referente ao Contrato de Gestão nº 7301/2024, celebrado entre o Instituto Água e Terra – IAT e a Invest Paraná.

Art. 2º O Grupo de Trabalho citado passa a ter a seguinte composição:

I - **Artur Vinícius Machado**, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico (Técnico Finalístico PI), RG nº 3.804.817 SSP/SC e CPF nº 062.588.799-93;

II - **Daiane Aparecida Hass**, Assessora Executiva, RG nº 13.799.427-5 SSP/PR e CPF nº 106.160.469-10;

III – **Sanmyla Eufrásio de Almeida**, Assistente Administrativa (Suporte Técnico), RG nº 16.022.945-4 SSP/PR e CPF nº 049.448.413-61;

IV – **João Vitor Costa Lima**, Assistente Administrativo (Suporte Técnico), RG nº 14.565.012-7 SSP/PR e CPF nº 122.592.289-50;

V - **Wynthaker Fernando dos Santos Abreu Junior**, Consultor Técnico de Gestão, RG 5.875.863-9, e CPF nº 022.940.399-98.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026.

JOSE

EDUARDO

BEKIN:099

42953833

Assinado de forma

digital por JOSE

EDUARDO

BEKIN:0994295383

3

Dados: 2026.01.19

16:36:26 -03'00'

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 9224 com validade até 18/01/2031, para Explotação de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereço:ESTRADA VILA COELHO - CASCALHEIRA MUNICIPAL, LOTE Nº 26/H/A Bairro:CORREGO PAU DALHO Cep:86720000 Sabáudia no município de Sabáudia/PR.

5287/2026

PARECER NEGATIVO nº 10012/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.879.243-4. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de BRM RETIFICA DE MOTORES LTDA - CPF/CNPJ 43.020.073/0001-58. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.368.475,79 N 266.330,81 E. Município Umuarama. Motivo: Ocupação da bacia não compatível com o uso pretendido.

4955/2026

Portaria nº 10088/2026/OD-GOUT. Prot. 22.129.837-3. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) darci voigt - CPF/CNPJ 557.152.739-00. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.282.541,57 N 801.511,77 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 2,50 m³/h 12:20 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 11299/2021/OP-GOUT.

4941/2026

Portaria nº 10089/2026/OD-GOUT. Prot. 24.666.279-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Comercial Agrícola de Paranavaí LTDA - CPF/CNPJ 79.690.152/0009-70, Comercial Agrícola de Paranavaí LTDA - CPF/CNPJ 79.690.152/0002-02. Ivaí. Coordenadas UTM 7.338.086,99 N 360.119,03 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Combate a incêndio, Irrigação de jardins, Lavagem de veículos, Sanitário (consumo humano + limpeza), Lavagem de veículos, Irrigação de jardins, Combate a incêndio. Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 04:16 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Mourão. Esta portaria revoga a portaria nº 11961/2025/OP-GOUT.

4944/2026

PARECER NEGATIVO nº 10013/2026/PN-GOUT. Protocolo 24.725.568-0. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de GT3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CPF/CNPJ 49.925.500/0001-23. Córrego Figueira. Coordenadas UTM 7.371.268,01 N 266.236,72 E. Município Umuarama. Motivo: Ocupação da bacia não compatível com o uso pretendido.

4954/2026

Portaria nº 10071/2026/OP-GOUT. Prot. 24.948.699-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Djames Rodrigo Pinz - CPF/CNPJ 044.058.759-01. Rio Jaguariand. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.294.581,00 N 200.144,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 80,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

4957/2026

Portaria nº 10077/2026/OP-GOUT. Prot. 25.005.246-4. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) FURNAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - CPF/CNPJ 08.969.508/0001-04. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.203.124,00 N 596.367,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 10824/2024/OP-GOUT.

4959/2026

Portaria nº 10079/2026/OP-GOUT. Prot. 25.005.249-9. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) AREAL ÁGUA AZUL LTDA. - CPF/CNPJ 03.240.027/0003-01. Rio Iguazu. Iguazu. Coordenadas UTM 7.141.682,13 N 574.178,03 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Antônio Olinto. Esta portaria revoga a portaria nº 10690/2024/OP-GOUT.

4960/2026

Portaria nº 10078/2026/OP-GOUT. Prot. 25.005.247-2. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) FURNAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - CPF/CNPJ 08.969.508/0001-04. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.201.902,81 N 596.924,04 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 10822/2024/OP-GOUT.

4970/2026

Portaria nº 10091/2026/OD-GOUT. Prot. 18.649.723-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Tibagi. Coordenadas UTM 7.429.608,64 N 489.458,44 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 220,00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ibirapuã. Esta portaria revoga a portaria nº 66/2022.

4945/2026

Portaria nº 10085/2026/OD-GOUT. Prot. 24.348.070-1. Captação superficial. Outorgado(s) CARLOS ANTONIO BRANCO - CPF/CNPJ 032.494.599-09. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.264.162,09 N 212.083,88 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 8,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

4956/2026

Portaria nº 10081/2026/OP-GOUT. Prot. 25.014.903-4. Travessia. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.332.494,13 N 494.646,07 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Ortigueira.

4962/2026

Portaria nº 10080/2026/OP-GOUT. Prot. 25.014.904-2. Travessia. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Córrego Pelechates. Ivaí. Coordenadas UTM 7.242.984,41 N 488.969,38 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Prudentópolis.

4963/2026

Portaria nº 10082/2026/OD-GOUT. Prot. 25.031.041-2. Travessia. Outorgado(s) DG4 Boa Vista Empreendimento Imobiliário SPE LTDA - CPF/CNPJ 43.423.028/0001-44. Córrego Sem denominação na base. Iguazu. Coordenadas UTM 7.183.538,00 N 668.128,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Curitiba.

4971/2026

Portaria nº 10086/2026/OP-GOUT. Prot. 25.207.682-4. Captação superficial. Outorgado(s) Edson Pereira Rodrigues - CPF/CNPJ 665.802.349-20. Mina/Nascente Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.340.451,43 N 347.773,39 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Lazer com captação, Criação animal. Vazão máxima outorgada 5,47 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campo Mourão.

4972/2026

Portaria nº 10083/2026/OD-GOUT. Prot. 25.231.968-9. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CATUPORANGA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA - CPF/CNPJ 29.450.770/0001-18. Rio Corumbataí. Ivaí. Coordenadas UTM 7.288.381,05 N 415.105,68 E. Validade 25/10/2033. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Pitanga. Esta portaria revoga a portaria nº 12758/2025/OD-GOUT.

4946/2026

Portaria nº 10090/2026/OD-GOUT. Prot. 19.959.872-4. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Sem denominação na base. Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7.451.225,94 N 595.500,67 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 110,00 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cambará. Esta portaria revoga a portaria nº 534/2022.

4947/2026

Portaria nº 10092/2026/OD-GOUT. Prot. 22.105.247-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Claito Lenz - CPF/CNPJ 034.693.939-90. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.215.158,55 N 776.785,83 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 1,80 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Itaipulândia.

4948/2026

Portaria nº 10074/2026/OD-GOUT. Prot. 24.077.818-1. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. - CPF/CNPJ 00.657.661/0006-07. Ribeirão Vitória. Pirapó. Coordenadas UTM 7.400.942,89 N 431.898,86 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 5,00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Mandaguari.

4949/2026

Portaria nº 10084/2026/OD-GOUT. Prot. 24.223.161-9. Captação superficial. Outorgado(s) ALBERTINO COELHO DA COSTA - CPF/CNPJ 413.030.169-15. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.729,19 N 784.771,79 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 3,72 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pato Bragado.

4950/2026

Portaria nº 10073/2026/OP-GOUT. Prot. 25.005.245-6. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) FURNAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - CPF/CNPJ 08.969.508/0001-04. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.203.928,00 N 596.154,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 10601/2024/OP-GOUT.

4958/2026

Portaria nº 10093/2026/OP-GOUT. Prot. 25.200.737-7. Captação superficial. Outorgado(s) ANA DARCI FABRE GOULART - CPF/CNPJ 354.941.239-87. Córrego Desengano. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.391.521,01 N 238.547,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 270,00 m³/h 17:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Umuarama. Esta portaria revoga a portaria nº 10299/2024/OP-GOUT.

5028/2026

INVEST PARANÁ

INVEST PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 01/2026

Súmula: Alteração do Grupo de Trabalho – GT para a execução das atividades referente ao Contrato de Gestão nº 7301/2024 firmado entre o Instituto Ambiental do Paraná e a Invest Paraná.

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o colaborador **Wynthaker Fernando dos Santos Abreu Junior**, Consultor Técnico de Gestão, CPF nº 022.940.399-98, para compor o Grupo de Trabalho para a execução das atividades referente ao Contrato de Gestão nº 7301/2024, celebrado entre o Instituto Água e Terra – IAT e a Invest Paraná.

Art. 2º O Grupo de Trabalho citado passa a ter a seguinte composição:

I - **Artur Vinícius Machado**, Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico (Técnico Finalístico PI), RG nº 3.804.817 SSP/SC e CPF nº 062.588.799-93;

II - **Daiiane Aparecida Hass**, Assessora Executiva, RG nº 13.799.427-5 SSP/PR e CPF nº 106.160.469-10;

III - **Sammyla Eufrásio de Almeida**, Assistente Administrativa (Suporte Técnico), RG nº 16.022.945-4 SSP/PR e CPF nº 049.448.413-61;

IV - **João Vitor Costa Lima**, Assistente Administrativo (Suporte Técnico), RG nº 14.565.012-7 SSP/PR e CPF nº 122.592.289-50;

V - **Wynthaker Fernando dos Santos Abreu Junior**, Consultor Técnico de Gestão, RG 5.875.863-9, e CPF nº 022.940.399-98.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026.
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

5330/2026

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO N.º 109/2026 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, 12/2021, e o Parecer nº 724/2025 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado nº 24.046.881-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Nossa Senhora da Salete – Ensino Fundamental, situada no Distrito de Sertãozinho, no Município de Campo Bonito, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1495/2023, de 14/03/2023, com vigência até 17/04/2023.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução nº 5077/2023, de 31/07/2023, com vigência até 29/01/2025.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 30/01/2025 a 29/01/2030. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 112/2026 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações nº 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 43/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado nº 24.375.776-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, da Escola Santo Anjo Ecoville – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Nadolny, 635, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Nova Curitiba Ltda. – ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1956/2018, de 07/05/2018, com vigência até 01/03/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação

Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução nº 4449/2022, de 29/07/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º Foi concedida redução da oferta.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 113/2026 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações nº 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado nº 24.436.549-3,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/1991 as atividades escolares relativas a Habilitação Básica em Saúde, no Colégio São José – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua São Paulo, 951, do Município e NRE de Apucarana.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Associação Padre Pedro Magnone de Educação e Cultura e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7195/2023, de 10/10/2023, com vigência até 28/03/2034.

Art. 2º O curso foi reconhecido pela Resolução nº 2323/1982, de 30/08/1982.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 114/2026 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações nº 10/1999, 03/2013, 12/2021, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado nº 24.474.500-8,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/1989, as atividades escolares relativas ao Curso de 1º Grau Supletivo – Função Suplência de Educação Geral – Fase II, no Colégio São José – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua São Paulo, 951, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Padre Pedro Magnone de Educação e Cultura e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7195/2023, de 10/10/2023, com vigência até 28/03/2034.

§ 2º Houve cessação temporária pela Resolução nº 2293/1989, de 16/08/1989, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/09/1989 a 30/08/1991.

Art. 2º Revogar a autorização para funcionamento da oferta, concedida pela Resolução nº 1239/1974, de 23/04/1974, exclusivamente para o em questão e continua em vigor para as demais ofertas.

Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2026.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 115/2026 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações nº 03/1998, 10/1999, 03/2013, 12/2021, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o